



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

43

**LEI Nº. 2.469, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO “WANTUIL FONSECA”**, o Centro de Convivência para Idosos, situado na Rua 04, Quadra 41, sn.º, Bairro São João, neste Município.

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
Secretário Municipal de Governo